

**Termo de Apostilamento n.º 01/2024 ao Contrato n.º 07/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou com chip de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 2501/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.**  
Protocolo: 21.559.357-6

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, CEP 06.541-078, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Representante Legal **Renata Nunes Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.237.288-XX, portador do RG n.º XX.537.01X-X SSP/SP, residente e domiciliada no município de Santana do Parnaíba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor anual de contrato pelo Índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no item 4.1 do contrato:

#### 4. REAJUSTE

4.1 O presente contrato poderá, através de termo aditivo, ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), limitado em 60 meses, se assim o permitir a legislação pertinente e houver interesse das partes. Neste caso, serão adotadas as mesmas condições estabelecidas no contrato original. Se efetivada a prorrogação, aplicar-se-á a correção correspondente ao INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidos, acumulado dos últimos doze meses, apurados até a data da renovação.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, conforme disposto no item 4.2 do contrato:

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## 3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar o valor de contrato, reajustando conforme o Índice INPC do acumulado de 12 (doze) meses, aplicando a correção sobre o valor nominal: R\$ 1.062.585,22 (um milhão e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), no período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024.

3.2. O valor anual do contrato fica reajustado para **até R\$ 1.112.117,52 (um milhão e cento e doze mil e cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com o critério estabelecido no item 4.1 do Contrato n.º 07/2023-PREDUC, segundo o último INPC disponível nesta data, resultando em um reajuste percentual de **4,66%**, conforme demonstrado no quadro abaixo, que cobre os últimos 12 (doze) meses do Contrato Original, prorrogado em Primeiro Termo Aditivo.

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 1.062.585,22 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04661490
Valor percentual correspondente	4,661490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.112.117,52 ( REAL )

PREDUC:

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*

**Karina Ayumi Tanno**  
Gestora

*(assinado eletronicamente)*

**Daysi de Fatima Toniolo dos Santos**  
Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento01.2024Contrato07.2023PRIMECONSULTORIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 14/03/2024 17:25 Local: FUN/DEP/COP, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 15/03/2024 10:46 Local: PREDUC/SUPER, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 18/03/2024 10:03 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **21.559.357-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 14/03/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7fe62af17ef83bfb7ec1f343b023d495**.